

104 ^ª Zona Eleitoral	159
107 ^ª Zona Eleitoral	161
Índice de Advogados	164
Índice de Partes	165
Índice de Processos	169

NORMAS E PORTARIAS - DG

PORTARIAS

PORTARIA DG Nº 218/2022 TRE-MA/PR/DG/SAF/COLAC/SEGEC

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de sua atribuição que lhe é conferida pelo §5º do art. 2º da Portaria 756/2019,

CONSIDERANDO que a melhoria da gestão de pessoas e aperfeiçoamento da gestão de custos são macro desafios estabelecidos no Plano Estratégico 2021 - 2026 do TRE-MA;

CONSIDERANDO que a extinção da 94^ª Zona Eleitoral acentuou a desproporcionalidade entre demanda de trabalho e a quantidade de servidores lotados na 19^ª Zona Eleitoral, ambas no Município de Timon- MA;

CONSIDERANDO a Portaria TRE-MA nº. 756, de 16 de setembro de 2019, que Instituiu a Comissão Permanente de Apoio à Gestão de Contratações (COPAC), com o objetivo de auxiliar o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão na Gestão dos processos de contratações,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora efetiva FIDALMA MARIA LIMA MONTEIRO, Analista Judiciário, matrícula 3099927, como componente da Comissão Permanente de Apoio à Gestão de Contratações (COPAC) e DESIGNAR a servidora efetiva ÂNGELA CRISTINA ELVAS BOHN, analista Judiciário, matrícula 3099839, para compor a citada Comissão.

Art. 2º A Comissão Permanente de Apoio à Gestão de Contratações passará a ser composta pelos seguintes servidores:

- I. Abimael Lima Leal Filho - SEGEC (Presidente)
- II. Emmanuel Natalino Cunha da Silva Júnior - SEGEC (Suplente)
- III. Alisson Martins Dantas - 19^ª ZE
- IV. Andréa Patrícia Moraes de Sousa Santos - 19^ª ZE
- V. Ângela Cristina Elvas Bohn- 19^ª ZE
- VI. Larisse Rodrigues Franco - 19^ª ZE
- VII. Lia Rachel Clementino Santos de Castro - 19^ª ZE
- VIII. Liana Mello de Alencar Bezerra - 19^ª ZE
- IX. Maria Teresa da Costa Pedrosa - 19^ª ZE

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, 08 de agosto de 2022.

HEBERT PINHEIRO LEITE

Diretor-Geral

PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA STIC.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

PORTARIA DG Nº 254/2022 TRE-MA/PR/DG/STIC/GABSTIC

Instituir o Processo de Elaboração da Proposta Orçamentária da STIC.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, incisos VI e IX, do Regulamento Interno da Secretaria e da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal,

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento entre o Planejamento Tático da STIC e o Planejamento Estratégico da Organização, Planejamento Estratégico Nacional do Poder Judiciário e Estratégia Nacional do Poder Judiciário,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ 370/2021 que institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026,

CONSIDERANDO os levantamentos de Governança de TI realizados pelo Tribunal de Contas da União e Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de implementar e sistematizar o Processo de Elaboração da Proposta Orçamentária da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Processo de Elaboração da Proposta Orçamentária da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA).

Art. 2º O Processo de Elaboração da Proposta Orçamentária da STIC tem como objetivo a elaboração da proposta orçamentária de tecnologia da informação e comunicação do TRE-MA, garantindo o alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional, Planejamento Estratégico Nacional do Poder Judiciário e Estratégia Nacional do Poder Judiciário e cumprimento dos prazos fornecidos pelo Tribunal.

Art. 3º O Processo de Elaboração da Proposta Orçamentária da STIC é uma etapa do Processo de Proposta Orçamentária do TRE-MA.

§ 1º Durante a Elaboração da Proposta Orçamentária da STIC serão analisadas as necessidades de recursos financeiros para cumprimento de metas e exigências legais que norteiam as ações de TIC.

§ 2º O processo será revisado, no mínimo anualmente.

§ 3º Após aprovação da proposta, será realizado o monitoramento periódico da execução orçamentária de TIC.

Art. 4º Ao responsável pelo Gabinete da STIC cabe o papel de gestor do Processo de Elaboração da Proposta Orçamentária da STIC, sendo este substituído em suas ausências por seu substituto legal, com as seguintes atribuições:

- Acompanhar e garantir o cumprimento do Processo;
- Verificar, anualmente, a necessidade de revisão do Processo, devendo registrar a decisão;
- Medir ou garantir que seja realizada a medição dos indicadores do processo;
- Avaliar os riscos do processo, monitorando ocorrência e impacto, bem como garantindo a execução de ações preventivas e corretivas.

Art. 5º Fica aprovado o Manual do Processo de Elaboração da Proposta Orçamentária da STIC, Anexo I desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

HEBERT PINHEIRO LEITE

Diretor-Geral

Anexo: [Manual proposta orçamentária STIC V1.pdf](#)

PORTARIA Nº 1188/2022 TRE-MA/PR/DG/SGP/COPES/SEREP